



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 279/2005 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.005

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial para ampliação do Centro de Saúde e aquisição de equipamentos e material permanente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.962/2005 – de 15 de dezembro de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 17/12/2004 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1001.1030100301.039	Ampliar e Equipar Posto de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01325	64.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	01325	16.000,00
4.4.90.51	Obras e instalações	01303	5.120,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01303	1.280,00
TOTAL			86.400,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes de receitas que abaixo, especificada a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1761019901	Receita Convenio Federal – Ampliação Posto de Saúde	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos referidos no "caput" do artigo 1º (primeiro), serão utilizados os recursos provenientes a redução parcial de dotações orçamentária a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1001.1030100302.036	Manutenção da Saúde		
3.3.90.32	Material De Distribuição Gratuita	01302	6.400,00
TOTAL			6.400,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 413 de 16/12/05 pg n.º 17



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 4º - Fica criada a meta: Ampliar e Equipar o Posto de Saúde, no item 25 do inciso VII do art. 1º da Lei nº 1.796/2004 de 27.12.04 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 5º - Fica criada a meta: Ampliar e Equipar o Posto de Saúde no Plano Plurianual para o exercício de 2002 a 2005 – Lei nº 1.701 de 24.12.2001:

ÓRGÃO: 10.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA: Ampliar e Equipar o Posto de Saúde

Ações dos programas	Pro Grama	Tipo Proj/Ativ	Unidade Medida	2002	2003 a 2005
Posto de Saúde:					
a) Ampliação;	0030	P	m2	-	45,00
b) Refoma;	0030	P	m2	-	995,00
c) Equipamentos.	0030	P	unidade	-	5

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 15 de dezembro de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 113 de 16/12/05 pg. n.º 11